Resolução nº 753 de 12 de Maio de 2011

Dispõe sobre alterar a Resolução n° 630, de 5 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 11, III, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suprimidos os incisos XXI, XXII, XXIII e XXIV, do art. 6º, da Resolução nº 630/2009, e fica criado o art. 6ºA, com as seguintes atribuições do Departamento do Tesouro:

"Art. 6ºA...

I – guarda e confecção de cheques, os quais serão assinados juntamente com o Presidente da Câmara, para execução das ordens de pagamento autorizadas pelos competentes ordenadores de despesas;

II - proceder à conciliação bancária;

III - organizar os serviços de Tesouraria da Câmara Municipal, traçando planos de contas, sistemas de livros e documentação;

IV - manter atualizadas as informações sobre o movimento bancário das contas da Câmara Municipal;

V – emitir relatórios e pareceres concernentes aos processos no Departamento do Tesouro;

VI - executar outras atribuições correlatas."

Art. 2º. O art. 2º da Resolução nº 630/2009, para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. São Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Armação dos Búzios:

I – Procuradoria;

II – Secretaria Geral;

III – Controladoria;

IV – Departamento de Administração e Contabilidade;

V – Departamento Técnico-Legislativo;

VI – Departamento do Tesouro."

Art. 3º. O art. 8°, §§ 1º e 2°, da Resolução n° 630, de 5 de janeiro de 2009, passam a vigorar com seguinte redação"

"Art. 8°

§1° ...

I...;

II...;

III...;

IV...;

V – Diretor do Departamento do Tesouro.

§2°. São cargos de chefia

I – Chefe de Divisão de Apoio Técnico-Legislativo;

II – Chefe de Seção de Compras, Patrimônio e Almoxarifado;

III – Chefe de Seção de Serviços Gerais;

IV – Chefe de Seção de Transportes;

V – Chefe de Seção de Contabilidade;

VI – Chefe de Seção de Redação, Protocolo e Arquivo Histórico;

VII – Chefe de Seção de Controle de Tramitação de Proposições e Apoio às Comissões

§3°"

Art. 4º. Os Anexos I e II da Resolução n° 630, de 5 de janeiro de 2009, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1° de maio de 2011.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2011.
JOÃO DE MELO CARRILHO
Presidente
GENILSON DRUMOND DE PINA
1º Secretário
VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2.º Secretário

Anexo I

1.PLENÁRIO

2.MESA DIRETORA

3.PRESIDÊNCIA

3.1. Procuradoria

3.2. Controladoria

3.3. Assessoria nível II

3.4. Assistência nível II

3.5. Gabinete da Presidência

3.5.1. Assessoria nível I

3.5.2. Assistência nível I

3.6. Gabinetes Parlamentares

3.6.1. Assessoria nível I

3.6.2. Assistência nível I

4.SECRETARIA GERAL – SEGER

4.1. Assessoria de Comunicação

4.2. Assessoria nível II

4.3. Assistência nível II

4.4. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE – DEPAD

4.4.1. Chefia de Seção de Contabilidade

4.4.2. Chefia de Seção de Transportes

4.4.3. Chefia de Seção de Serviços Gerais

4.4.4. Chefia de Seção de Compras, Patrimônio e Almoxarifado

4.4.5. Assistência nível II.

4.5. DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO – DETLEG

4.5.1. Chefia de Divisão de Apoio Técnico-Legislativo

4.5.2. Chefia de Seção de Redação, Protocolo e Arquivo Histórico

4.5.3. Chefia de Seção de Controle de Tramitação de Proposições e Apoio às Comissões.

4.6. DEPARTAMENTO DO TESOURO – DETE

4.6.1. Assistência nível II

Anexo II

NOMENCLATURA / CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	TOTAL
SECRETÁRIO GERAL	01	4.788,60	4.788,60
PROCURADOR	01	4.986,25	4.986,25
CONTROLADOR	01	4.651,50	4.651,50
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03	4.552,39	13.657,17
CHEFE DE DIVISÃO	01	2.382,28	2.382,28
CHEFE DE SEÇÃO	06	1.734,35	10.406,10
ASSESSOR I	18	2.818,32	50.729,76
ASSESSOR II	15	2.324,75	34.871,25
ASSISTENTE I	18	1.199,60	21.592,80
ASSISTENTE II	15	1.101,67	16.525,05
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	3.241,58	3.241,58
TOTAL	80		167.832,34